



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 011/2025.

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
MERITI – RJ.”**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE
SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais regimentais e
constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** na Câmara
Municipal de São João de Meriti, no dia 22 de Agosto (Sexta-feira) do ano
corrente.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2025.

JOÃO DANTAS DE MELLO
VEREADOR PRESIDENTE